



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 963, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Altera o inciso I, do artigo 1º, e o artigo 3º da Lei Municipal nº 737, de 23 de abril de 2014, que autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos concursos culturais e competições esportivas promovidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei nº 737/2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a conceder aos vencedores dos Concursos Culturais e Competições Esportivas a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, os seguintes prêmios em dinheiro:

I- Concursos Culturais:

- a) 1º Lugar até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- b) 2º Lugar até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
- c) 3º Lugar até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- d) 4º Lugar até o limite de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
- e) 5º Lugar até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais);**



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

Art. 2º- O artigo 3º da Lei Municipal nº 737/2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder com as despesas necessárias a título de ajuda de custo, para a realização de:

I - Concursos Culturais incluindo a Punga e Festas Juninas: Despesas com vestimentas típicas, locação de espaço, alimentação, ornamentação, confecção de troféus e medalhas e transporte;

II - Competições esportivas: locação de espaço, alimentação, ornamentação, confecção de troféus e medalhas, contratação de arbitragem e transporte.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 20 de maio de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE 064.016.2022, aprovado em 17 de maio de 2022 e Publicado no Diário Oficial do Município em: 06/06/2022, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>